

Ficha de Informação Normalizada

Depósito a Prazo Banco Carregosa USD

Designação	Depósitos a prazo.
Condições de acesso	É obrigatório o Cliente ter uma conta de Depósito à Ordem.
Modalidade	Depósitos a prazo (Decreto-Lei 430/91).
Prazo	3, 6 e 12 meses.
Mobilização antecipada	Permitida, com penalização total de juros.
Renovação	Não renovável.
Moeda	USD
Montante	Mínimo: USD 25.000 Máximo: USD 1.000.000 (Canal Online); 5.000.000 (Outros Canais)
Reforços	Não são permitidos.

Taxa de remuneração	Prazo	TANB	TANL – IRS (*)	TANL – IRC (**)
	3 meses	3,25%	2,34%	2,44%
	6 meses	3,00%	2,16%	2,25%
	12 meses	2,50%	1,80%	1,88%

(*) Considerando taxa de retenção na fonte de IRS de 28%.

(**) Considerando taxa de retenção na fonte de IRC de 25%.

Regime de capitalização	Não há lugar a capitalização.
Cálculo de juros	A base de cálculo dos juros é de Atual/360. Não há arredondamento da taxa.
Pagamento de juros	No vencimento do depósito a prazo, por crédito na conta de Depósitos à Ordem do Cliente.
Regime fiscal	Os juros obtidos nos depósitos a prazo estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento (IRS/IRC), à taxa que estiver em vigor na data em que forem creditados.

Designação	Depósitos a prazo.
Outras condições	Não existem outras condições aplicáveis.
Garantia de capital	O capital depositado é garantido na sua totalidade na data de vencimento do depósito ou no momento da mobilização antecipada.
Fundo de garantia de depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco L. J. Carregosa, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, sejam residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	<p>Banco L. J. Carregosa, S.A. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 267 015 Sede: Av. da Boavista, 1083 – 4100-129 Porto – Portugal Tel.: +351 226 086 460 • Fax: +351 226 086 493 info@bancocarregosa.com • www.bancocarregosa.com</p>
Validade das condições	Sem prazo de validade pré-definido.

Ficha elaborada no âmbito do Aviso 4/2009 publicado pelo Banco de Portugal em 20.08.2009

Tomei(amos) conhecimento das Condições Gerais em vigor no Banco L.J. Carregosa, S.A.:

Data: _____, _____ de _____ de _____

Conta: _____

O Cliente,

1 Titular / Representante

2 Titular / Representante

[A preencher pelo Banco]

Data: [aaaa/mm/dd] _____ / _____ / _____

Recebido por: _____

Data: [aaaa/mm/dd] _____ / _____ / _____

Pelo Banco: _____